



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO --/2023,  
visando prorrogar o tempo de  
funcionamento da Comissão de Assuntos  
Relevantes de Meio Ambiente para tratar  
sobre políticas públicas, fiscalização e  
sustentabilidade no Jardim Clube de  
Campo, Parque Andreense e região.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O prazo dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes de meio ambiente para tratar sobre políticas públicas, fiscalização e sustentabilidade no Jardim Clube de Campo, Parque Andreense e região fica prorrogado por 180 dias, a contar do dia 14/06/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** o alto número de demandas que esta Casa recebe de moradores residentes no Jardim Clube de Campo, Parque Andreense e região sobre a necessidade de realização de ações de zeladoria, de preservação do meio-ambiente, de manutenção e conservação de prédios públicos e de questões relacionadas à saúde e a educação;

**CONSIDERANDO** que as regiões do Jardim Clube de Campo e do Parque Andreense pertencem a áreas de preservação ambiental devido a sua floresta nativa, por possuir nascentes e cursos de rios e, também, pela sua proximidade com a Represa Billings;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diálogo com a população e da construção de políticas públicas específicas para a região, que considerem a realidade local, as necessidades dos moradores e a preservação ambiental;

**CONSIDERANDO** que os trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes de Meio Ambiente para tratar sobre políticas públicas, fiscalização e sustentabilidade no Jardim Clube de Campo, Parque Andreense e região ainda não se esgotaram;

**PROPOMOS** a continuidade dos trabalhos da Comissão por mais 180 dias, com vistas a produzir melhores resultados para a população andreense e para subsidiar as ações desta Casa.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 13 de junho de 2023

**Ver. Ricardo Alvarez**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003200300033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.